



EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33000000 – Outras Despesas Correntes, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

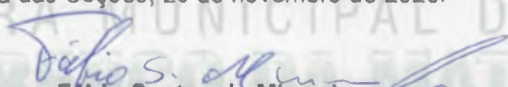
1. Destinar o valor de R\$ 66.393,60 (sessentas e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), para melhorias físicas do Posto Médico Chã da Tábua, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Os são-lourencenses residentes, neste Distrito têm muitas dificuldades com relação ao transporte gratuito, para sua locomoção entre sua residência e os grandes centros de especialidades médicas, sendo aqui no Centro de São Lourenço da Mata, e/ou na capital Recife.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Saúde. Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.


Fábio Santos de Miranda
Vereador do MDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSEM



@CAMARAMUNICIPALSEM